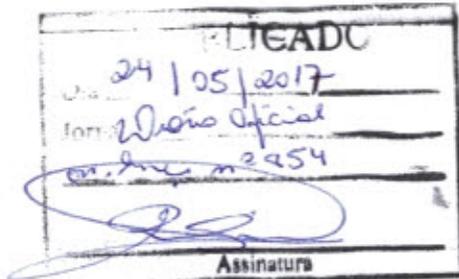




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 910/2017



“Cancelando a Portaria 895/2017, que Constituiu Comissão para Instauração de Sindicância para apurar eventual responsabilidade de servidor público Municipal e dá outras providências, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que esta Comissão foi notificada informalmente na data do dia 04 de maio de 2017, aproximadamente 40 dias após a publicação da portaria, data esta intempestiva para requerimento de dilação de prazo;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para instauração de Sindicância com a finalidade de averiguar atos em desacordo com as previsões legais do Capítulo I, Seção I e Capítulo I da Lei Complementar Municipal 002/1991.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores: **Cristina Viana Sales**, ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente com formação em Ciências Biológicas, **Moises Batista dos Santos**

Ricardo Evaristo Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.941/0001-04

ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com formação em Ensino Médio Completo; e Katiana Paula Gonzzatto, ocupante do cargo de Diretora de Departamento, com formação superior em Pedagogia, sob a presidência da primeira nomeada;

Art. 3º *A Comissão terá o prazo de 30 dias para instaurar a Sindicância e concluir pela decisão a ser adotada;*

Art. 4º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cancelando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 895/2017.*

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai-MS, 24 de Maio
de 2017.

RICARDO FAVARO NETO

Prefeito Municipal